

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº01/2021**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma interna, sem acréscimos de área, em gabinetes dos conselheiros substitutos, controladoria de pessoas e pensões, banheiros dos servidores e áreas comuns Anexo II e III do TCE/PA.

Entrega do Edital: A Cópia deste Edital e de seus Anexos poderá ser obtida, na Secretaria de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sito na Trav. Quintino Bocaiuva nº 1585, gratuitamente, através de meio digital, com a apresentação de mídia de gravação, em cópias às expensas dos interessados, nos dias úteis, das 09:00 às 13:00 horas ou através da internet no site: [www.tce.pa.gov.br](http://www.tce.pa.gov.br)

Observação: Informações sobre a presente Tomada de Preços, serão pres-tadas pelo Presidente da CPL, até o primeiro dia útil que anteceder a data fixada para abertura da Sessão Pública da presente Licitação no horário de 09:00 às 13:00 horas ou através do telefone (91) 3210-0584.

Responsável pelo Certame: Marcus Dias Paredes

Local de Abertura: Tribunal de Contas do Estado do Pará, nº1585, Bairro Nazaré

Data: 16 de setembro de 2021

Hora de Abertura: 09:00 horas

Marcus Dias Paredes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Protocolo: 698681**

**PENSÃO****Portaria Nº 37.414, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

CONCEDER pensão por morte, de acordo com o art. 40, § 7º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e as seguintes fundamentações legais do Estado do Pará: art. 6º, inciso I da Lei Complementar nº 39/2002; art. 14, inciso X, § 1º da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016; art. 25, inciso I, art. 25-A e art. 36 da Lei Complementar nº 39/2002; em favor de ONORINA DA SILVA PINHEIRO, viúva do ex-servidor ADEMIR BANDEIRA PINHEIRO, falecido em 15/06/2021, com base na remuneração do cargo efetivo de Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, TCE-CO-303, Classe C, Nível 04, matrícula nº 0695653, no valor mensal de R\$ 2.278,12 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e doze centavos), tendo em vista o que consta do Expediente Eletrônico nº 007394/2021.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de agosto de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

**Protocolo: 698689**

**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO Nº 19.294**

**(Processo nº TC/519215/2020)**

Dispõe sobre a realização das sessões ordinárias no mês de setembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado do Pará

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a proliferação da doença COVID-19 em nossa capital e as consequências enfrentadas pelo sistema de saúde pública;

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços públicos e jurisdicionais e a correta prestação jurisdicional com a menor circulação de pessoas nas dependências desta Corte de Contas;

Considerando o disposto no art. 15, XXV c/c Parágrafo Único do art. 165 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

Considerando a necessidade de escalonar de maneira progressiva a prestação dos serviços presenciais no âmbito desta Corte de Contas dentro de critérios seguros para saúde dos membros e servidores;

Considerando, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.783, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º As sessões ordinárias do Tribunal Pleno no mês de setembro de 2021 ocorrerão de forma virtual nos dias 1º, 8, 15, 22 e 29, com início às 10 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 18 de agosto de 2021.

**RESOLUÇÃO Nº 19.295**

**(Processos nº 010449/2021)**

Dispõe sobre a alteração do artigo 11 da Lei Complementar nº 081, de 26.04.2012, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando o disposto no art. 91, inciso VIII da Constituição Estadual, bem como no artigo 2º, inciso IX, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando, ainda, a proposição da Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Lourdes Lima, constante da Ata nº. 5.783, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º APROVAR e AUTORIZAR a Presidência desta Corte de Contas a encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado do Pará o projeto de lei Complementar, em anexo, que dispõe sobre alteração da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, tudo dentro das formalidades legais e devido processo legislativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Conselheiro "Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 18 de Agosto de 2021.

**Protocolo: 698859**

**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE  
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**Dispensa por Cotação Eletrônica nº 04/2021-mpc/pa**

**Processo PAE nº 2021/261725**

O Coordenador de Compras designado no processo PAE nº 2021/261725, torna público para conhecimento de todos que a Dispensa por Cotação Eletrônica nº 04/2021-MPC/PA, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis e de gás GLP, em rede de postos credenciada, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão eletrônico com chip, para a frota de veículos do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 04/08/2021, às 09:00 h, no sítio <http://web.banparanet.com.br/> cotacao, restantado DESERTA. A repetição do certame aconteceu no dia 06/08/2021, às 08:00h, no sistema <http://comprasnet.gov.br/>, também sendo declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

Belém/PA, 30 de agosto de 2021.

Akyson Ferreira da Silva

Coordenador de Compras

DACC/MPC/PA – Matrícula nº 200109

**Protocolo: 698736**

**CONVÊNIO****EXTRATO CONVÊNIO**

CONVENIENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (MPC/PA), CNPJ: 05.054.978/0001-50, como Primeiro Conveniente; e COLÉGIO MARISTA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, CNPJ nº 10.847.382/0005-70, como Segundo Conveniente.

OBJETO: a concessão, pelo Colégio Marista Nossa Senhora de Nazaré, de descontos nos valores de suas mensalidades escolares a beneficiários do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA), a partir do ano letivo de 2022, e a divulgação institucional, pelo Primeiro Conveniente, dos serviços ofertados pelo Segundo Conveniente.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2021

**Protocolo: 698610**

**FÉRIAS****Portaria Nº 198/2021/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora cedida Gioya Karina Catete Brasil, datado de 26/08/2021 (Protocolo PAE nº 2021/941412), e os termos da Resolução nº 010/2020 – MPC/PA – Colégio, de 21/08/2020; RESOLVE:

Conceder à servidora cedida GIOYA KARINA CATETE BRASIL, matrícula nº 200194, Auxiliar de Administração, 10 (dez) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 29/09/2019 a 28/09/2020, para serem usufruídos no período de 29/09 a 08/10/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 30 de agosto de 2021.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas, em exercício

**Protocolo: 698734**

**Portaria Nº 196/2021/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor Laércio Dias Franco Neto, datado de 19/08/2021 (Protocolo PAE nº 2021/911979), e os termos da Resolução nº 010/2020-MPC/PA-Colégio, de 21/08/2020; RESOLVE:

Conceder ao servidor LAÉRCIO DIAS FRANCO NETO, matrícula nº 200248, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, exercendo o cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, 22 (vinte e dois) dias das Férias referentes ao período aquisitivo 09/03/2020 a 08/03/2021, sendo 10 (dez) dias para serem usufruídos no período de 03 a 12/11/2021 e 12 (doze) dias no período de 06 a 17/12/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 30 de agosto de 2021.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas, em exercício

**Protocolo: 698496**